

Portarias



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

PORTARIA Nº 114 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, na pessoa de FERNANDO CARNEIRO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia c/c art. 70, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães, e artigo 184 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Luís Eduardo Magalhães, a Resolução nº. 1060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e as Recomendações do Ministério Público Estadual, acerca das disponibilizações das Contas Públicas para devida fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Que Excepcionalmente, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e tendo em vista que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, e com intuito de evitar a disseminação da doença; a **Prestação de Contas Anual**, referente ao exercício financeiro de 2020 dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais estarão disponíveis **por meio eletrônico**, sendo assim não haverá a disponibilidade física nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º As documentações mensais de receitas e despesas de janeiro a dezembro de 2020 permanecerão disponíveis por meio eletrônico, no site do Tribunal de Contas dos Municípios- TCM, no seguinte endereço:

<http://c.tcm.ba.gov.br/cpp/ConsultaPublica/listView.seam>

A câmara municipal disponibilizará também um computador para acesso aos arquivos digitais correspondentes à Prestação de contas, o mesmo ficará disponível no setor de Arquivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

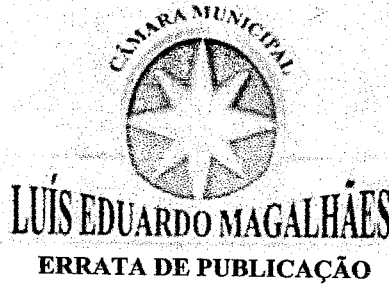
Gabinete da Presidência, 25 de Março de 2021.

FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – www.cmlem.ba.gov.br

Erratas



PORTARIA Nº 114 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, na pessoa de FERNANDO CARNEIRO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia c/c art. 70, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães, e artigo 184 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Luís Eduardo Magalhães, a Resolução nº. 1060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e as Recomendações do Ministério Público Estadual, acerca das disponibilizações das Contas Públicas para devida fiscalização.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º. Que Excepcionalmente, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e tendo em vista que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, e com intuito de evitar a disseminação da doença; a **Prestação de Contas Anual**, referente ao exercício financeiro de 2020 dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais estarão disponíveis **por meio eletrônico**, sendo assim não haverá a disponibilidade física nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º As documentações mensais de receitas e despesas de janeiro a dezembro de 2020 permanecerão disponíveis por meio eletrônico, no site do Tribunal de Contas dos Municípios- TCM, no seguinte endereço:

<http://c.tcm.ba.gov.br/cpp/ConsultaPublica/listView.seam>

A câmara municipal disponibilizará também um computador para acesso aos arquivos digitais correspondentes à Prestação de contas, o mesmo ficará disponível no setor de Arquivo.

Leia-se:

Art. 1º. Que Excepcionalmente, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e tendo em vista que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, e com intuito de evitar a

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – www.cmlem.ba.gov.br



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

disseminação da doença; a **Prestação de Contas Anual**, referente ao exercício financeiro de 2020 dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais estarão disponíveis, durante 60 dias, a partir de 01 de abril de 2021 a 30 de maio de 2021, **por meio eletrônico**.

Art. 2º As documentações mensais de receitas e despesas de janeiro a dezembro de 2020 permanecerão disponíveis por meio eletrônico no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, no seguinte endereço: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção “Prestações de Contas entregues”.

Publique-se,

Gabinete da Presidência, 31 de Março de 2021.

FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – www.cmlem.ba.gov.br



ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº114 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, na pessoa de Fernando Carneiro de Araújo, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 190 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Onde se lê:

ESTER VALENTE ISENSEE.

Leia-se:

ESTHER VALENTE ISENSEE.

Gabinete da Presidência, 25 de Março de 2021.

FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Centro Administrativo - Praça dos Três Poderes - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães - BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 - PABX: (77) 3628-8900 - www.cmlem.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XPA5XX3J8FYCJ91YTCGPXG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.